LEI Nº. 1187/2012

Dá nova redação à alínea "a" da Lei Municipal nº. 1.075/2010 de 12/07/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A alínea "a" da Lei Municipal nº. 1.075/2010 de 12/07/2010 passa a viger com a seguinte redação:

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

Função	Carga Horária	Código	Vagas	Vencimento R$
Procurador Jurídico	20 horas	ADV	01	2.825,00
Contador I	40 horas	CON I	01	2.825,00
Contador II	20 horas	CON II	01	1.177,20
Operador de Áudio e vídeo	40 horas	OAV	02	1.177,20
Técnico Administrativo Parlamentar	40 horas	TCAP	06	1.530,36
Auxiliar Administrativo	40 horas	ADM	04	785,89
Agente de Manutenção	40 horas	AGM	02	785,89
Zelador	40 horas	ZEL	02	785,89
Copeira	40 horas	COP	01	785,89
Motorista	40 horas	MOT	02	785,89
Recepcionista	40 horas	REC	02	785,89
Telefonista	30 horas	TEL	02	785,89
Vigia	40 horas	VIG	04	785,89

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2012.

Gabriel Jorge Saliba
Prefeito Municipal